



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2012, PARA A LOCAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS COM CARTÃO DE MEMÓRIA, ACESSÓRIOS, BATERIA EXTRA E TREINAMENTO PARA USO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E RB CODE INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora de Planejamento, Administração e Logística, **ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO**, portadora da CI nº 3.025.941-SSP/DF e do CPF nº 356.319.886-15, residente e domiciliada em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 136, de 21.02.08, publicada no DOU de 22.02.08, e a **RB CODE INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.586.045/0001-39, com sede na Av. Tácito Viana Rodrigues, 300 – Paraíso, Resende-RJ, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente, **MARCELO NADAL**, portador da C.I. nº 15.559.364-SSP/SP e do C.P.F. nº 091.595.378-17, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2012, decorrente do Pregão Eletrônico nº 8/2011, mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com o que consta do Processo nº 02001.006890/2010-69, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 17/2012, cujo objeto consiste na locação de terminais móveis com cartão de memória, acessórios, bateria extra e treinamento para uso.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 6 (seis) meses, é de R\$ 672.300,00 (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos reais), com valor unitário mensal em R\$ 224,10 (duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos), perfazendo um desconto de 17% (dezessete por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



EMERSON



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo para o exercício de 2016, no montante de R\$ 571.455,00 (quinhentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), corre à conta dos recursos consignados ao contratante, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19211/193099  
Fonte: 0174193034  
Programa de Trabalho: 109141  
Elemento de Despesa: 33903912  
PI: 214N-0002  
Nº de Empenho: 2016NE800450  
Data: 27/07/2016  
Valor: R\$ 573.125,00



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Nota de Empenho será reforçada ao longo da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A despesa do exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade a ser consignada ao contratante, na Lei Orçamentária da União, registrando-se por simples apostila o crédito e empenho para sua cobertura, em conformidade com o parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência do ajuste encontra amparo no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

A contratada, a partir da data da assinatura deste Termo terá 10 (dez) dias úteis para apresentar a garantia ou a sua prorrogação, nos termos da Cláusula Sétima do contrato e do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

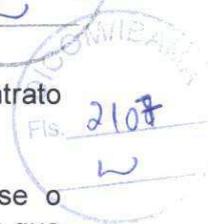
Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 27.07.2016 findando 27.01.2017.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O contrato poderá ser rescindido antecipadamente quando da conclusão de novo procedimento licitatório.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante publicará o extrato do Contrato no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

EM 87.100



**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais condições constantes das cláusulas do contrato original e seu aditivo não abrangidas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília – DF, 27 de julho de 2016.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA**

**ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO**

Diretora de Planejamento, Administração e Logística

**RB CODE INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**

**MARCELO NADAL**

Gerente

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Marta Silveira  
CPF: 39579219168  
C.I.: 1951495 SSP/OP

NOME: Marcia Preis  
CPF: 833.108.009-20  
C.I.: 2.585.987-SSP/SC

101 2011



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2012, PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PORTÁTEIS, COM ACESSÓRIOS, BATERIA EXTRA E TREINAMENTO PARA USO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E RB CODE INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora de Planejamento, Administração e Logística, **ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO**, portadora da CI nº 3.025.941-SSP/DF e do CPF nº 356.319.886-15, residente e domiciliada em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 136, de 21.02.08, publicada no DOU de 22.02.08, e a **RB CODE INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.586.045/0001-39, com sede na Av. Tácito Viana Rodrigues, 300 – Paraíso, Resende-RJ, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente, **MARCELO NADAL**, portador da C.I. nº 15.559.364-SSP/SP e do C.P.F. nº 091.595.378-17, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2012, decorrente do Pregão Eletrônico nº 8/2011, mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com o que consta do Processo nº 02001.006890/2010-69, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 18/2012, cujo objeto consiste na locação de impressoras portáteis, com acessórios, bateria extra e treinamento para uso.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 6 (seis) meses, é de R\$ 687.750,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), com valor unitário mensal em R\$ 229,25 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um desconto de 17% (dezesete por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

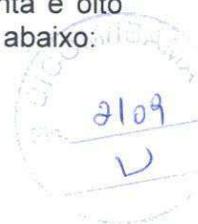
MEMORANDUM



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo para o exercício de 2016, no montante de R\$ 584.588,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais), corre à conta dos recursos consignados ao contratante, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19211/193099  
Fonte: 0250193034  
Programa de Trabalho: 109141  
Elemento de Despesa: 33903912  
PI: 214N-002  
Nº de Empenho: 2016NE800451  
Data: 27/07/2016  
Valor: R\$ 560.250,00



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Nota de Empenho será reforçada ao longo da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A despesa do exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade a ser consignada ao contratante, na Lei Orçamentária da União, registrando-se por simples apostila o crédito e empenho para sua cobertura, em conformidade com o parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência do ajuste encontra amparo no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

A contratada, a partir da data da assinatura deste Termo terá 10 (dez) dias úteis para apresentar a garantia ou a sua prorrogação, nos termos da Cláusula Sétima do contrato e do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

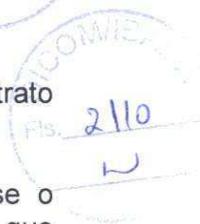
Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 27.07.2016 findando 27.01.2017.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O contrato poderá ser rescindido antecipadamente quando da conclusão de novo procedimento licitatório.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante publicará o extrato do Contrato no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

00000000



**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais condições constantes das cláusulas do contrato original e seu aditivo não abrangidas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília – DF, 27 de julho de 2016.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA**

**ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO**

Diretora de Planejamento, Administração e Logística

**RB CODE INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**

**MARCELO NADAL**

Gerente

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Milena Silva  
CPF: 99579219168  
C.I.: 1951495 SSP/DF

NOME: Marcia Reis  
CPF: 833.108.009-20  
C.I.: 2.585.987 - SSP/SC